



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

LEI nº. 824/2009

De 26 de agosto de 2009.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar convênio com a Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás e dá outras providências”

DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal por força desta Lei, autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a prestação de assistência técnica, extensão e promoção do desenvolvimento rural, contribuindo com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a realização das atividades daquela autarquia estadual no Município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado ainda a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para a celebração e cumprimento do convênio, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2009.

Divaldo William Rinco
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fl. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra